

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO
NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h30, em segunda chamada, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte, Sr. Marco Antonio Franzato, a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador de Almoxarifado e Frota, Sr. Felipy Ferreira Salvador, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, e, virtualmente, o Vice-presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Umuarama, Sr. Antonio Fernando Scanavaca; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Cândido de Abreu, Sr. Renan Menck Romanichen; o Prefeito do Município de Boa Esperança, Sr. Joel Celso Buscariol; o Prefeito do Município de Esperança Nova, Sr. Everton Barbieri; o Prefeito do Município de Mariluz, Sr. Paulo Armando da Silva Alves; o Prefeito do Município de Lunardelli, Sr. Luiz Wanderlei Marcon Sardi; a representante do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Pantaleão; os representantes do Município de Paraíso do Norte, Sr. Gerson Pereira da Silva e Sra. Elisangela Dias de Oliveira; os representantes do Município de Jardim Alegre, Sr. Paulo Messias e Sra. Regiane Martins de Oliveira; a representante do Município de Alto Piquiri, Sra. Leticia Federle dos Passos; a representante do Município de Quarto Centenário, Sra. Roseli Aparecida Paini; a Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança, Sra. Mara Cristina Garofalo; o Sr. Sandro José de Assis, de Ariranha do Ivaí; a Sra. Mônica Regina de Souza, de Janiópolis; a Sra. Fatima Arueira; a Sra. Fatima Carvalho; o Sr. Evandro Lima de Oliveira; e a Sra. Thaila Mendes; sob a presidência do Sr. Marco Antonio Franzato, deu-se início a quadragésima Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP. Iniciada a Assembleia, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria, secretariando os trabalhos, procedeu à verificação dos presentes e declarou aberta a 40ª Assembleia Geral do CIUENP. O Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todos e, em



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

atenção ao item "a" da pauta, passou a palavra ao Contador, Sr. Denis, que procedeu à prestação de contas anual do Consórcio, referente ao exercício financeiro de 2024, informando os números de arrecadação de receitas, que totalizaram R\$ 72.257.565,51, com a ressalva de que R\$ 13.532.117,32 é decorrente do precatório quitado pela União na ação judicial ajuizada pelo CIUENP para reconhecimento de sua imunidade tributária; tendo em vista que se trata de receita única, este valor do precatório será desconsiderado para fins de comparação dos exercícios anteriores, de modo que o subtotal da arrecadação anual do Consórcio foi R\$ 58.725.448,19, sendo que a maior parte foi dos Municípios que compõem o Consórcio (39,94%), seguidos da União (28,90%), do Estado do Paraná (21,22%) e outras (9,94%), fazendo a respectiva comparação dos exercícios anteriores em igual período; em seguida, informou sobre os gastos do Consórcio, destacando que a maior despesa (83,72%) foi com a folha de pagamento, que alcançou R\$ 46.465.526,74, demonstrando os valores por tipo de verba, e as demais despesas (16,28%) alcançaram R\$ 9.034.713,99, discriminadas por categorias, sendo a segunda maior despesa de 2024 com as reclamações trabalhistas (R\$ 1.807.252,29), seguida de mecânica/auto elétrica (R\$ 1.741.972,02), combustível (R\$ 1.188.086,65), materiais hospitalares (R\$ 619.996,21), aquisição de bens e equipamentos (R\$ 559.324,80), gêneros alimentícios (R\$ 479.264,63), serviços de tecnologia (R\$ 419.139,65), oxigênio e ar comprimido (R\$ 346.307,24), além de outras 18 categorias de despesa de menor impacto, esclarecendo que o aumento de 295,51% na aquisição de bens e serviços se deu em razão da compra de quatro veículos para uso administrativo. Ressaltou ainda que, embora não figure entre as maiores despesas do exercício, houve a inclusão de um novo custo relevante relacionado à adequação da sede administrativa, decorrente do acolhimento da Central de Regulação e da Farmácia no mesmo imóvel. Trata-se de despesa inexistente nos exercícios anteriores, motivo pelo qual foi especialmente destacada. Ato contínuo, o Sr. Denis apresentou comparativos entre arrecadação de receitas e despesas para manutenção das atividades do CIUENP, informando que no exercício de 2024 o Consórcio arrecadou R\$ 58.725.448,19 (desconsiderando o valor do precatório recebido) e teve um total de despesas de R\$ 55.500.240,73, resultando em saldo positivo de R\$ 3.225.207,46; informou que a disponibilidade financeira em



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

31/12/2024 foi de R\$ 21.753.721,20, e considerando as provisões com o passivo trabalhista, com a utilização de saldo para o orçamento de 2025 e com o projeto de implantação de três novas Unidades de Suporte Avançadas, o resultado foi um saldo de R\$ 3.453.442,83; em seguida, passou a informar sobre a inadimplência dos consorciados em 07/05/2025, relatando que a regional de Campo Mourão é a que possui o maior débito (R\$ 2.431.990,55), seguida pela Regional de Umuarama (R\$ 956.580,82), Regional de Cianorte (R\$ 306.097,85), Regional de Paranavaí (R\$ 201.066,00) e Regional de Ivaiporã (R\$ 21.432,00); dessa inadimplência, 77% está sendo cobrada judicialmente, 14% está em parcelamento, e 9% com pendências atuais; informou quais municípios possuem ação judicial de cobrança e a respectiva fase processual (Campina da Lagoa, Engenheiro Beltrão, Fênix, Juranda, Nova Olímpia, Tuneiras do Oeste e Guairaçá), o município que possui parcelamento (Iporã), e os municípios que possuem pendências recentes (Quinta do Sol, Iporã, Xambrê, Cidade Gaúcha e Santa Maria do Oeste). Finalizada a prestação de contas, o Sr. Denis se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas dos presentes. O Vice-presidente, Sr. Fernando Scanavaca, pediu esclarecimentos sobre o gasto com manutenção da frota ter sido maior do que o gasto com abastecimento. O Coordenador de Almoxarifado e Frota, Sr. Felipy, esclareceu que as viaturas do SAMU Noroeste estão com seis anos de vida útil, então começaram a apresentar vários problemas e manutenções de maior porte neste período de 2024, todavia, recentemente houve a renovação da frota, com o recebimento de 25 novas viaturas, o que contribuirá para a redução dos custos com manutenção; acrescentou que o Consórcio não tem uma reserva técnica disponível para deixar tais viaturas baixadas sem utilização, sendo obrigatório o conserto para uso no SAMU e para devolução aos municípios que as cederam, conforme contrato de cessão firmado entre as partes. O Sr. Presidente disse também ter ficado preocupado com os gastos de manutenção da frota, acreditando que com as viaturas novas, na próxima prestação de contas esses valores já deverão ter reduzido pela metade. O Sr. Vice-presidente questionou quantos quilômetros essas viaturas percorreram, sugerindo que seja feito um cálculo do custo com manutenção por quilômetro rodado. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Felipy que faça um levantamento detalhado dos gastos por viatura e encaminhe o relatório para



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

todos os prefeitos. O Sr. Vice-presidente pediu que seja incluída a discriminação do serviço realizado em cada viatura, com os respectivos preços. O Sr. Felipy informou que no ano de 2023 as viaturas do SAMU Noroeste rodaram 1.078.000Km, resultando em custo de manutenção por quilômetro rodado de R\$ 0,81, no ano de 2024 foram 1.440.000Km, portanto, um aumento de 33% de quilometragem rodada, resultando em R\$ 1,18 de custo de manutenção por quilômetro. A Sra. Valéria destacou que o Consórcio possui uma plataforma contratada que faz toda a gestão da frota, emitindo relatórios documentados de todas as despesas de cada viatura, visando à maior transparência possível; informou que em gestões anteriores do CIUENP, inclusive já tramitou um procedimento apuratório perante o Ministério Público do Estado do Paraná, em que foram questionados os gastos com a frota e, também em razão disso, foi implementada a plataforma de gestão que permite o controle total dessas despesas. O Sr. Presidente afirmou que o SAMU realmente ficou muito tempo sem renovar a frota, causando esses problemas com manutenções, tanto que no dia da entrega das novas ambulâncias foi falado sobre isso com o Deputado Zeca Dirceu, que expôs a intenção de que no máximo a cada dois anos seja feita uma grande troca de viaturas. O Sr. Vice-presidente sugeriu que sejam enviadas para a sede do Consórcio as peças eventualmente trocadas em manutenções das viaturas, a fim de comprovar aquilo que está constando na documentação e deixar tudo mais transparente. O Sr. Felipy esclareceu que recebe as peças, realiza a avaliação e, no momento da autorização dos orçamentos, já realiza a reavaliação da necessidade de troca e, posteriormente à finalização do serviço, essas peças vêm para o SAMU Noroeste. Não havendo mais nenhum questionamento ou oposição, a Sra. Valéria colocou em votação a prestação de contas, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a pauta, em atenção ao item “b”, a Sra. Valéria informou que será necessário realizar um reajuste no valor *per capita* pago pelos consorciados, devido à compensação do repasse do Imposto de Renda aos municípios, passando a palavra ao contador do Consórcio. O Sr. Denis explicou que uma das fontes de arrecadação de receitas do CIUENP é o imposto de renda que, conforme demonstrado na prestação de contas, em 2024 foi de R\$ 4.078.559,35, sendo este valor considerado para a formação do orçamento e definição do *per capita* pago pelos municípios; porém,



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

recentemente foi publicado um acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, orientando que essa receita do imposto de renda deve ser repassada aos municípios, na proporção de sua participação no consórcio, não podendo o consórcio, mesmo com autorização contratual, se apropriar destas receitas, então o CIUENP irá transferir essa arrecadação aos 101 municípios consorciados, e os municípios repassarão esses valores ao CIUENP mensalmente, no valor *per capita*; esclareceu que embora o tema seja tratado como um “reajuste de *per capita*”, na realidade não terá um aumento financeiro para os municípios, sendo apenas uma adequação para cumprir o princípio da legalidade; citou que o CIUENP teve uma arrecadação média mensal de R\$ 340.000,00 de imposto de renda em 2024, o que representa R\$ 0,27 no valor *per capita* que atualmente é de R\$ 1,60, a título meramente exemplificativo, citou o Município de Ivaiporã, que possui uma participação de 2,73% no CIUENP. Considerando a média de arrecadação de Imposto de Renda em 2024, estimada em R\$ 340.000,00 mensais, o Consórcio depositaria aproximadamente R\$ 9.282,00 ($R\$ 340.000,00 \times 2,73\%$) na conta bancária do referido Município, que possui 33.529 habitantes. Com o reajuste de R\$ 0,27 no valor per capita, o repasse do Município ao Consórcio corresponderia a R\$ 9.052,83 ($33.529 \times R\$ 0,27$). Ressaltou que se trata apenas de uma simulação, baseada na média de arrecadação de 2024, podendo os valores efetivos sofrerem variações a cada mês, conforme a arrecadação real — que poderá ser superior ou inferior ao montante utilizado no exemplo. Finalizou destacando que, na prática, o CIUENP efetuará o depósito dos valores ao Município, que, por sua vez, devolverá ao Consórcio o montante correspondente via per capita, não representando, portanto, um aumento real de custo para os entes consorciados, mas sim uma medida de adequação legal, em atendimento ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que veda a apropriação direta, pelo consórcio, da receita oriunda do Imposto de Renda. O Sr. Presidente perguntou se ficou claro para todos, ressaltando que o *per capita* passará de R\$ 1,60 para R\$ 1,87 em razão dessas adequações na arrecadação do imposto de renda, não tendo havido questionamentos pelos presentes. A Sra. Valéria colocou em votação o item “b” da pauta, sendo aprovado por unanimidade o reajuste proposto no valor do *per capita*, que passará a ser de R\$ 1,87. O Sr. Denis chamou a atenção dos municípios sobre as



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

tentativas de golpes em boletos bancários enviados por e-mail, informando que recentemente um município pagou um boleto fraudulento pensando ser do CIUENP e, por sorte, conseguiu reaver o valor pago, todavia, para evitar esse tipo de problema, o CIUENP implementou em seu site oficial um sistema de emissão de boletos, chamado "Portal do Consorciado", em que o município emite seu próprio boleto para pagamento de contribuições ao CIUENP; destacou que, com a aprovação da Assembleia, será feita uma alteração na cláusula do contrato, passando a ser responsabilidade do município a emissão da guia para recolhimento. A Sra. Valéria questionou se alguém teria algum questionamento ou objeção, não havendo manifestações, aprovando-se por unanimidade a alteração contratual proposta. Por fim, a Sra. Valéria passou a palavra ao Sr. Denis para exposição acerca de um termo de convênio do Corpo de Bombeiros. O Sr. Denis expôs que o Governo do Estado, para implementar o SIATE, tem um termo de convênio que, se assinado pelo município, o Estado envia uma ambulância equipada e o município se responsabiliza pela reposição dos materiais hospitalares e insumos utilizados nos atendimentos; o Corpo de Bombeiros de Umuarama procurou o CIUENP para aderir a esse termo de convênio, por se tratar de medicamentos que o SAMU já tem a licitação vigente para reposição, sendo um custo mensal baixo, de aproximadamente R\$ 1.500,00, a fim de conseguir uma viatura para o município de Umuarama. O Sr. Vice-presidente informou que não foi procurado pelo comando do Corpo de Bombeiros sobre essa situação, desconhecendo a necessidade que está sendo exposta nesta reunião; afirmou que vai conversar com o Comandante e resolver a situação diretamente com o Corpo de Bombeiros de Umuarama, não sendo necessário passar pelo Consórcio. A representante do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Pantaleão, informou que em seu município é a prefeitura que faz a reposição dos materiais, sendo que o Corpo de Bombeiros vai na Unidade de Pronto Atendimento e repõe os materiais que necessita, custando em média R\$ 2.000,00 por mês. A Sra. Valéria ponderou que provavelmente o Corpo de Bombeiros procurou o CIUENP primeiro porque hoje o Consórcio faz algumas reposições de materiais quando eles precisam, pois são insumos de custo muito baixo. Em vias de encerramento, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 15h07, a fim de



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

que se procedesse a lavratura da respectiva Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Coordenadora Geral e Secretária da Assembleia, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

VALÉRIA BONONI G. DE SOUZA

Coordenadora Geral do CIUENP

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO

Procuradora Geral do CIUENP

